



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA

ENTRE:

Como primeiro outorgante, o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, pessoa coletiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, **João Fernando Brito Nogueira**, com poderes para o ato, adiante designado por Município;

E

Como segundo outorgante, a **RÁDIO CULTURAL DE CERVEIRA – R.C.C. –** Cooperativa de Radiodifusão, C.R.L., pessoa coletiva n.º 503 286 222, com sede na Avenida Doutor Luciano de Castro, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, doravante designada por R.C.C., neste ato representada pelo Presidente da Direção, Senhor **Rui Vaz Carpinteira**.

CONSIDERANDO QUE:

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA e a RÁDIO CULTURAL DE CERVEIRA interagem segundo princípios de reciprocidade e mútua cooperação;

As linhas de atuação e o serviço público prestado pelo Município, visam a prossecução de interesses próprios, comuns e específicos dos seus munícipes que nos reportam à relevância da Cultura, dos tempos livres e do desporto, não se podendo ignorar e alhear da importância de estruturas que contribuam para a melhoria do bem-estar, da qualidade e das condições de vida da população;

Os meios de radiodifusão já foram o mais importante elo de ligação das populações à sua terra, devendo agora incentivar-se e promover-se este meio de comunicação, o seu trabalho, a sua solidez, pugnando por se reconhecer a sua expressão e agilizar medidas que os exaltem;



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

A R.C.C. é a única rádio do concelho de Vila Nova de Cerveira cuja expansão tem vindo a materializar-se nos últimos anos, constituindo aqui, um meio privilegiado de acesso e difusão de bens culturais, informação e lazer;

É premente reconhecer o substrato das atividades e serviços que a R.C.C. tem prestado às comunidades locais naqueles domínios, o seu trabalho e a sua preocupação em comunicar, preservar e difundir a matriz da comunidade Cerveirense nos seus princípios, valores, raízes e tradições.

É, portanto, celebrado o presente Protocolo de Colaboração que tem como finalidade a cedência de equipamento/material essencial para a atividade de áudio difusão e que se rege pelos ditames da boa fé, assim devendo ser interpretado e executado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA** disponibiliza a cedência de utilização de equipamento/material essencial para a realização da atividade de áudio difusão à **RÁDIO CULTURAL DE CERVEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O elenco do equipamento/material de áudio difusão cedido é discriminado em documento anexo à celebração deste Protocolo e dele parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante só poderá utilizar o elenco do equipamento/material de áudio difusão cedido para realização dos fins estritamente ligados à execução das suas atribuições em conformidade com as exigências da sua atuação, enquanto meio de difusão.

O Segundo Outorgante não pode, em caso algum, divergir a utilização do referido para fins alheios à R.C.C.

CLÁUSULA QUARTA

Pela celebração do presente Protocolo, o segundo outorgante deverá garantir utilização cuidada e responsável do material cedido, em que todas as eventuais reparações necessárias



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

passarão a fazer parte integrante do equipamento/material indicado na cláusula segunda, sem direito a ser reclamada, por parte do segundo outorgante, qualquer indemnização no termo da vigência deste Protocolo.

CLÁUSULA QUINTA

No termo do Protocolo, o representado do segundo outorgante terá de indemnizar o representado do primeiro outorgante pelos danos que o equipamento/material sofrer, motivados por anormal utilização do mesmo, por falta de conservação e manutenção ou por utilização diversa da descrita, durante o período estabelecido no presente Protocolo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA

As partes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente Protocolo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA

Qualquer alteração a introduzir no presente Protocolo no decurso da sua execução ou prorrogação será objeto de acordo prévio entre as partes, convertido em adenda, a qual só produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

O presente protocolo produz efeitos a partir do ano da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 1 ano, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data do termo, mediante prévia comunicação exercida por escrito.

CLÁUSULA NONA

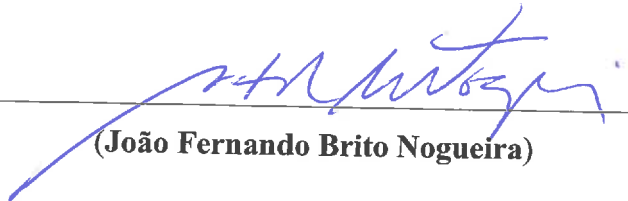
O presente Protocolo inicia efeitos em 2 de agosto de 2021 com termo em 31 de julho de 2022, sendo que por acordo entre as partes, o mesmo pode cessar a qualquer momento e/ou ser revogado por acordo entre as mesmas.



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

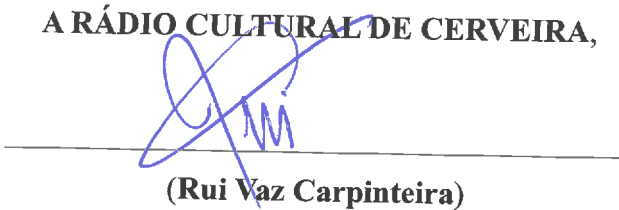
Vila Nova de Cerveira, 2 de agosto de 2021

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA,



(João Fernando Brito Nogueira)

A RÁDIO CULTURAL DE CERVEIRA,



(Rui Vaz Carpinteira)

Elaborar protocolo de cedência de material à RCC para utilização por interesse municipal temporária



J. J. Correia, 20-07-2021

SITEMASTER

EXP / 5663 / 21 / 07 / 19

Fatura

Data
2021-07-19

Via

Número

FT 2021A14/2021186

Página 1 de 2

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

PC DO MUNICIPIO 1
VILA NOVA DE CERVEIRA
4920-284 VILA NOVA DE CERVEIRA

Cliente n.º 393
Contrib. 506896625

Telefone 251708020
Fax

Telemóvel
Email

Contacto

daf@cm-vncerveira.pt; dsd.contratacao@cm-vnc Vencimento 19.07.2021

Referência	Designação	IVA	Qtd.	P. Unit.	D1%	D2%	Total
	Referência AD-020-21						
	Requisição Externa Contabilística n.º 873/2021.						
0030600065	Mesa de mistura Digital marca Axel modelo Oxygen 3000D Nº Séries: OX3KD-15040F-001	23,00%	1,00	4 390,00			4 390,00
0441900002	Módulo S Control	23,00%	1,00	36,50			36,50
0031600001	Suporte de microfone YELLOWTEC modelo MIKA ARM YT3205	23,00%	1,00	402,50			402,50
1421600003	Suporte Yellowtec mod. YT3211 para MIKA ARM aço inox	23,00%	1,00	76,00			76,00
1191600014	Microfone estúdio marca AKG modelo C3000	23,00%	1,00	185,00			185,00
1191600013	Microfone Gooseneck de condensador AKG modelo CGN99H/S	23,00%	4,00	125,00			500,00
1221600001	Base de microfone Mesa Fonestar RS-74	23,00%	4,00	6,00			24,00
1191600073	Auscultadores marca AKG modelo K275	23,00%	1,00	115,00			115,00
1191600051	Auscultadores marca AKG modelo K92	23,00%	4,00	60,00			240,00
0181900006	Coluna de monição Genelec modelo 8010APM - Amplificada Nº Séries: 8010AP01034192,8010AP61054591	23,00%	2,00	280,00			560,00
1311900001	Sinalizador Luminoso "ON AIR"	23,00%	1,00	170,00			170,00
0331000001	Distribuidor de auscult. marca Beringher PowerPlay HA8000 Nº Séries: S210300045BRU	23,00%	1,00	145,00			145,00
0060400024	Kit cabos e fichas audio para instalação	23,00%	1,00	1 050,00			1 050,00

A não liquidação do valor da fatura na data do vencimento determina a liquidação de juros moratórios nos termos legais.

A transportar... 7 894,00

Software PHC - y0kE-Processado por programa certificado n.º 0006/AT (20210617)



Pagamento Multibanco:

Entidade: 11604

Referencia:

Valor:

CONFERE
ncorreia
23-07-2021



Data Entrega Bens: 19.07.2021



Sitemaster, Lda

Rua Cosme Ferreira de Castro, 1 4420-096 Gondomar Tel. +351 220 938 141 | Fax. +351 220 937 191 | Telem. +351 913 853 738 | Telem. +351 925 069 692
E-mail geral@sitemaster.pt | www.sitemaster.pt | Contribuinte n.º 509024572 | Capital Social 5.000,00 Euros | Mat. Cons. Reg. de Gondomar sob o n.º 509 024 572



SITEMASTER

Data Via
2021-07-19

Fatura
Número
FT 2021A14/2021186
Página 2 de 2

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

PC DO MUNICIPIO 1
VILA NOVA DE CERVEIRA
4920-284 VILA NOVA DE CERVEIRA

Cliente n.º 393
Contrib. 506896825

Telefone 251708020
Fax

Telemóvel
Email

Contacto

dafi@cm-vncerveira.pt; dsd.contratacao@cm-vnc Vencimento 19.07.2021

Transporte... 7 894,00

Referência	Designação	IVA	Qtd.	P. Unit.	D1%	D2%	Total
0443600011	Instalação, configuração e testes. Inclui deslocação	23,00%	1,00	1 825,00			1 825,00
1191900005	Leitor de CD marca DENON modelo DN-DN300C MKII	23,00%	2,00	215,00			430,00
0171400034	Equipamento de reportagem AETA Scoopfone 4G + uScoop. PACK 3	23,00%	1,00	2 590,00			2 590,00
1191600062	Microfone vocal marca AKG modelo Perception P3S	23,00%	1,00	40,00			40,00
1191600051	Auscultadores marca AKG modelo K92	23,00%	1,00	60,00			60,00

A não liquidação do valor da fatura na data do vencimento determina a liquidação de juros moratórios nos termos legais.

Software PHC - y0KE-Processado por programa certificado n.º 0006/AT (20210617)

Taxa	Base de incidência	Valor do I.V.A.
0,00%		
18,00%	0,0	0,0
23,00%	12 839,0	2 952,9



Pagamento Multibanco:

Entidade: 11604
Referencia: 408 118 690
Valor 15 791,97

Total líquido
12 839,00
Desconto Total

Base de incidência
12 839,00
Total de IVA
2 952,97

Total (Euros)
15 791,97



IBAN:PT50 0010 0000 4332 7560 0011 9 (BPI)
IBAN:PT50 0033 0000 4562 3188 7450 5 (Millennium)
Local de carga: N/ Morada
Hora de Carga: 08:55
Local de descarga:
Matricula
Data Entrega Bens: 19.07.2021



Sitemaster, Lda

Rua Cosme Ferreira de Castro, 1 4420-096 Gondomar Tel. +351 220 938 141 | Fax. +351 220 937 191 | Telem. +351 913 853 738 | Telem. +351 925 069 692
E-mail geral@sitemaster.pt | www.sitemaster.pt | Contribuinte n.º 509024572 | Capital Social 5.000,00 Euros | Mat. Cons. Reg. de Gondomar sob o n.º 509 024 572